

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 de 07 de março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS  
ARTIGOS 121 E 122 DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO GASPAR HERBERT**, Presidente da Câmara de Vereadores de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Westfália passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 121 – As inscrições para o Grande Expediente serão feitas de próprio punho em livro especial, que estará à disposição dos interessados sobre a mesa do Secretário, até 10 (dez) minutos antes do horário de início da sessão, com exceção do Presidente, que terá a palavra a qualquer momento, independente de inscrição."*

**Art. 2º** O artigo 122 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 122 – A palavra será concedida aos Vereadores mediante sorteio entre os inscritos."*

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de março de 2025.

**Renato Gaspar Herbert**  
PRESIDENTE